



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

EMENDA AO PL Nº 0517/21

Pela presente, na forma do artigo 271 do Regimento Interno, apresento emenda ao PL 517/21, de autoria do Vereador Sansão Pereira, na seguinte conformidade:

Institui a Campanha de Incentivo e Conscientização da População - "Proteja-se SP" sobre a importância de práticas preventivas contra a COVID-19 e demais Síndromes Respiratórias no âmbito do Município de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Campanha de Incentivo e Conscientização da População sobre a importância de práticas preventivas contra a COVID-19 e demais Síndromes Respiratórias - Proteja-se SP, a ser implantada em locais de uso coletivo no Município de São Paulo.

Art. 2º A Campanha "Proteja-se SP" compreenderá ações voltadas à conscientização da população através da consecução dos seguintes objetivos:

I - ampla divulgação em canais oficiais de comunicação;

II - ênfase na orientação aos moradores das comunidades carentes;

III - realização de campanhas informativas, através de diversos meios de comunicação, preferencialmente por plataformas digitais com formato compartilhável.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Liderança do Governo

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/02/2023, p. 116

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.